

## MARINHA DO BRASIL

## DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO FRANCISCO DO SUL

## FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Dispensa Eletrônica - Quando Utilizar**

Previsto no Art.75, incisos II da Lei 14.133/2021.

II-para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 no caso de outros serviços e compras;

OMAp: Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Apoio

Responsável pela Demanda: CC MARCUS AGUIAR

Telefone: 47 3444-2204

**1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM**

Contratação de empresa que forneça material descartável.

**2. Descrição detalhada**

| Item | CATMAT | Descrição                                                                                                                                                                              | UN | Qtd | Valor Mediana (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|---------------------|-------------------|
| 1    | 332549 | Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 20 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla, Características Adicionais: Macio E Absorvente. Pct 50un                  | UN | 100 | 3,00                | 300               |
| 2    | 436328 | Toalha De Papel Material: 100% Celulose Virgem, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 20 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada. Embalagem 1000 folhas | UN | 15  | 13,00               | 195               |
| 3    | 225796 | Copo Material: Plástico, Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Não Aplicável, Aplicação: Comercial, Tipo Uso: Líquidos, Utilização: Descartável. Pct 100un                   | UN | 25  | 7,65                | 191,25            |
|      |        |                                                                                                                                                                                        |    |     |                     | <b>686,25</b>     |

**3. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico (caso haja)**

Devido ao valor do objeto a ser adquirido/contratado, encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção

de tais documentos.

**4. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2025, no valor estimado de R\$686,25, por meio da seguinte classificação orçamentária:**

**4.1. Ação Interna:** Z.4C3.SL.E.0.1.33;

**4.2. Fonte de Recursos (FR):** 1052000077;

**4.3. Natureza de Despesa (ND):** 339039;

**4.4. Unidade Orçamentária (UO):** 52932; e

**4.5. Programa de Trabalho (PT):** 237119.

**5. Estimativa da Despesa**

A estimativa da despesa tomou como base o orçamento de mediana extraída do site “compras.gov.br”.

|                                                                                                                | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 5.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 62.725,59?                                                      | X          |            |
| 5.2. Em 12 meses estes itens serão comprados novamente?                                                        | X          |            |
| 5.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 62.725,59? |            | X          |

**6. Parecer Jurídico**

Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

**7. Requisitos de Habilitação**

Conforme a verificação no SICAF e sistemas correlatos, será comprovado que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

**8. Razão de escolha do contratado**

A empresa que será a primeira colocada dentre todos os fornecedores que participaram da Dispensa Eletrônica ,deverá atender todos os requisitos de habilitação exigidos.

**9. Indicação dos responsáveis**

Gestor: CC MARCUS AGUIAR; e

Fiscal: 1ºSG-PL PATRICK.

São Francisco do Sul/SC, na data da assinatura.

MARCUS VINÍCIUS GARCIA DE AGUIAR

Capitão de Corveta

Responsável pela Dispensa Eletrônica

ASSINADO DIGITALMENTE